



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Programas e Projetos de Extensão
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 352/2026

Dispõe sobre a composição do Banco de Avaliadores de Projetos de Extensão do IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital nº 352/2026, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem o objetivo de selecionar avaliadores do IFMG e avaliadores externos para atuarem na avaliação dos Projetos de Extensão, de acordo com as áreas temáticas.

1.2 **NÃO deverão se inscrever novamente** no edital vigente, avaliadores do IFMG que já possuem cadastro no banco de dados de avaliadores.

2. ÁREAS TEMÁTICAS

2.1 Os avaliadores devem demonstrar interesse em avaliar projetos das áreas temáticas propostas no Quadro 01:

Quadro 01 - Áreas Temáticas

Nº	Áreas Temáticas
01	Comunicação
02	Cultura e Arte
03	Direitos humanos e Justiça
04	Educação
05	Meio ambiente e Recursos naturais
06	Saúde
07	Tecnologia e Produção
08	Trabalho

3. REQUISITOS

3.1 Estão aptos a se inscrever como avaliadores:

3.1.1 Docentes e técnicos administrativos do IFMG, que possuam diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo do IFMG.

3.1.2 Docentes substitutos do IFMG.

3.1.3 Docentes ou técnicos administrativos de outras instituições de ensino público federal e estadual, detentores de diploma de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da respectiva instituição.

3.2 O avaliador deverá ter o seu Currículo *Lattes* preenchido e atualizado com os projetos/trabalhos técnicos avaliados anteriormente (informar endereço do Currículo *Lattes* na ficha de inscrição).

3.3 Cada candidato poderá apresentar apenas uma inscrição.

4. DA ATUAÇÃO DOS AVALIADORES

4.1 Os candidatos selecionados constituirão um Banco de Avaliadores *ad hoc* e atuarão na avaliação de propostas de ações extensionistas submetidas aos editais com as propostas de ações de extensão publicados pelos campi e/ou Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura (PROEXC).

4.2. O setor de Extensão dos campi convidará os avaliadores cadastrados, conforme necessidade, enviando as propostas de ações de extensão a serem avaliadas pelo SUAP - Sistema Unificado de Administração Pública módulo extensão e e-mail.

4.3. As propostas de ação de extensão submetidas aos editais do setor de Extensão dos campi serão encaminhadas para os avaliadores, levando em conta a área temática do projeto e de interesse do avaliador.

4.4. O setor de Extensão manterá o nome do avaliador em absoluto sigilo, impossibilitando sua identificação pelos proponentes das propostas de extensão; assim como os proponentes também terão seus nomes em absoluto sigilo, não sendo identificados dessa forma pelo avaliador.

4.5. Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo do projeto, seguindo o modelo estabelecido no SUAP.

4.6. Os pareceres de que trata o item anterior servirão de apoio nos processos de seleção de propostas submetidas aos editais do setor de Extensão.

4.7. O avaliador não poderá estar afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ações de extensão.

4.8 É vedado ao avaliador realizar avaliação de projetos do seu campus de lotação.

5. DOS COMPROMISSOS DO AVALIADOR

5.1. Receber e avaliar os projetos encaminhados pelo setor de Extensão dos campi no prazo estabelecido para avaliação.

5.2. Atestar o recebimento de propostas, manifestando interesse ou não em realizar a avaliação, no prazo máximo de 24 horas.

5.3. Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações.

5.4. Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de extensão sob sua responsabilidade.

5.5. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação.

5.6. Utilizar os formulários fornecidos pelo setor de Extensão dos campi e observar a vinculação das propostas com a política e os programas de extensão do IFMG; subordinando-se, como um todo, às normativas do IFMG.

5.7. Participar, quando for o caso, das atividades de capacitação promovidas pelo setor de Extensão dos campi ou pela PROEXC.

5.8. Requerer à PROEXC, quando desejar o seu desligamento do Banco de Avaliadores de Projetos de Extensão.

5.9 Os avaliadores que não responderem ou declinarem sem justificativa de participar em mais de 02 (duas) consultas serão excluídos do Banco de Avaliadores de Projetos de Extensão.

5.10 A função de avaliador não deverá acarretar prejuízo às atividades regulares do servidor.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio do formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCwajvrtqp4z4P7R25S3vXZ6G5G1nzSXgG2fgJl9SRhpJwvQ/viewform?usp=header> devidamente preenchido, observando-se o período estabelecido no cronograma deste Edital.

6.2. O candidato deverá indicar no ato da inscrição, as áreas temáticas extensionistas de sua preferência, sendo permitido escolher mais de uma área.

6.3. Não serão aceitas inscrições em desacordo com as regras deste Edital.

6.4 Os avaliadores serão posteriormente cadastrados no SUAP.

6.5 Os avaliadores externos selecionados, receberão comunicado, através do e-mail informado na ficha de inscrição, solicitando a criação de senha para acesso ao SUAP Módulo Extensão.

7. CRONOGRAMA

7.1 Este Edital seguirá o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	30/03/2026
Prazo de impugnação do Edital	31/03/2026
Período de inscrições	01/04/2026 a 04/05/2026
Resultado das inscrições homologadas	05/05/2026
Prazo para interposição de recursos	06 e 07/05/2026
Publicação do resultado final	a partir do dia 08/05/2026

8. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 A declaração de avaliador de projeto, é emitida pelo SUAP, para atualização no Currículo *Lattes* do avaliador.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As atividades do processo de avaliação não serão remuneradas.

9.2 A PROEXC reserva-se ao direito de fazer o desligamento automático do Banco de Avaliadores daqueles que não cumprirem com as normas estabelecidas neste edital e descumprir com os prazos estabelecidos sem justificativas.

9.3 A publicação com o resultado final da seleção será feita no sítio oficial do IFMG.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela PROEXC.

ANEXO I

SUGESTÃO DE BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Diretrizes: Prezado(a) avaliador(a), seguem abaixo os quesitos que devem ser avaliados nos projetos de extensão submetidos. **Sugere-se a leitura do projeto como um todo antes de iniciar o preenchimento e, ao fazê-lo, se necessário, o retorno à leitura de itens para maior clareza da proposta.**

Título do Projeto:
Área temática:
Linhas de Extensão:

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Título - Clareza, concisão e abrangência; - Coerência entre título e objetivos	0 a 5	
Introdução - Relevância extensionista e social - Caracterização do problema - Delimitação do tema a ser trabalhado	0 a 20	
Objetivo(s) - Deve(m) expor os resultados que se pretende atingir a curto, médio e longo prazo - Clareza na definição	0 a 25	
Metodologia - Condizente ao objetivo e ao tema proposto - Descrição das atividades e forma de execução - Exequibilidade	0 a 30	
Cronograma de Execução - Adequação das atividades ao prazo de execução - Clareza na descrição das atividades previstas para alcançar os objetivos	0 a 15	
Referências Bibliográficas	0 a 5	

- Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema- Está dentro das normas da ABNT(ABNT NBR 10520:2002 e NBR 6023:2002)		
TOTAL	100	

OBSERVAÇÕES E SUGESTÕES (se houver):

PARECER FINAL DO AVALIADOR (obrigatório), destacando brevemente pontos positivos e negativos:

_____ de _____ de 20 ____.

ASSINATURA DO PARECERISTA

Belo Horizonte, 19 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 27/03/2026, às 10:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Pró-Reitor(a) de Extensão, Esporte e Cultura**, em 30/03/2026, às 14:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2658329** e o código CRC **C43834E9**.

23208.001496/2026-55	2658329v1
----------------------	-----------